



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

14 JUL. 2023

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 145 /2023.

Doc. Recebido
às _____ horas
Ass.: _____

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “**Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), em favor da unidade da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.**”

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: Criação de ficha para devolução do saldo remanescente do Convênio de nº **DEVOL. CONV Nº 356/PGE-2022 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE** o qual objetivo era **CONSTRUÇÃO NO PORTAL DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**. Para que seja feita a devida prestação de contas.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 14 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadigital>



SERPRO

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. ____/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), em favor da unidade da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.00.15.451.0023.	GESTAO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.06.00.15.451.0023.1194	DEVOL. CONV Nº 356/PGE-2022 - CONTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE.	
34.4.90.51 FICHA: 559	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$ 70.000,00

Total do Crédito R\$ 70.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar Superavit Financeiro, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 14 de julho de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO

A conferência com o original pode ser feita no endereço eletrônico: <http://serpro.gov.br/assinadigital>



ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal